



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR LULU

INDICAÇÃO Nº 84/2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UM ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no Artigo 163 desta Casa Legislativa, que se oficie a Prefeitura Municipal de Paraty, através do Sr. Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal, que seja providenciado a implantação de um órgão de defesa do consumidor ( PROCON) no Município de Paraty.

JUSTIFICATIVAS:

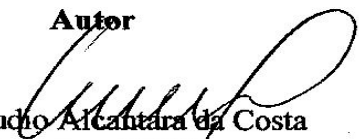
O Código de Defesa do Consumidor notabilizou-se como uma norma de grande repercussão e aceitação, conhecida por significativa parcela dos consumidores. Essa realidade não se restringe a população dos grandes centros urbanos, tendo-se tornado comum a muitos municípios do interior.

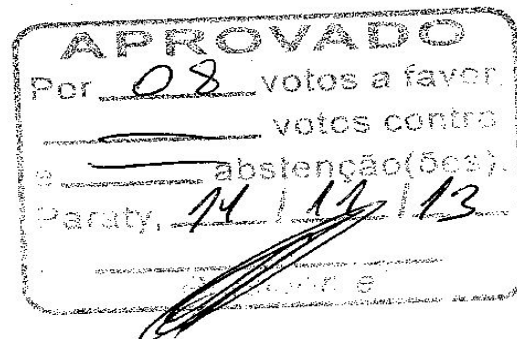
Paraty vem demonstrando um crescimento significativo no comércio em geral, mas sobretudo na área de turismo da região, com grandes marinas, agências de turismo, grandes lojas e etc... Muitas Leis municipais em vigência no nosso Município, não são cumpridas num flagrante desrespeito aos cidadãos e consumidores, pela ausência de um órgão eminentemente fiscalizador e autuador.

Assim sendo, é o que se pede e INDICA a Prefeitura Municipal de Paraty, através do Sr. Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal, em atendimento as demandas dos moradores de nosso Município.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2013.

Autor

  
Luiz Claudio Alcantara da Costa  
Vereador - LULU  
PSDC



06/11/13